



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer Regularidade Final do Controle Interno Nº 013/2020

O Sr. **Damião Oliveira de Souza Cavalcante**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **CONTRATO Nº 013/2020**, referente à licitação do Processo 008/2020, do Pregão Presencial Nº 008/2020, para contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional de contratação de mídia nos jornais locais e/ou regionais, revistas e imprensa em geral, veículos de televisão e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba, no exercício de 2020, com a empresa **W DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME, no R\$ 92.750,00 (Noventa e dois mil e setecentos e cinquenta reais)**, com vigência 13/03/2020-31/12/2020, com base nas regras insculpidas o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, publicidade e adituação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, publicidade e adituação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, Responsável pelo Controle Interno.

Itaituba – PA, 20 de Março de 2020.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante
Controlador Interno
Portaria Nº 003/2009.